

# Considerações sobre o uso da hipotaxe adverbial concessiva em artigos de opinião

Eliane Cristina Araújo Vieira

Orientadora: Márcia Teixeira Nogueira  
Universidade Federal do Ceará

**ABSTRACT:** *This paper analyzes, according to the functional paradigm, the use of concessive hypotaxis in “critical article”. The aim of this study is to demonstrate the argumentative character of these constructions.*

**PALAVRAS-CHAVE:** *articulação de orações; hipotaxe concessiva.*

## 1. Considerações iniciais

No presente artigo, apresentamos considerações gerais sobre o tratamento funcionalista do processo de articulação de orações e analisamos, mais especificamente, a manifestação da hipotaxe adverbial concessiva, tradicionalmente designada por *oração adverbial concessiva*, em amostras textuais pertencentes ao gênero artigo de opinião, retiradas de jornais e revistas de circulação nacional. Este breve estudo está inserido num projeto de pesquisa mais amplo intitulado “Processos de constituição dos enunciados”, desenvolvido na Universidade Federal do Ceará.

## 2. Pressupostos funcionalistas

Sob o ponto de vista funcionalista, a linguagem é tida como um instrumento de interação social entre os seres humanos. Fica, portanto, a cargo do funcionalista analisar a base funcional que constitui o sistema lingüístico e o qualifica como instrumento de interação. Desse modo, concebe-se, no paradigma funcional dos estudos da linguagem, que há uma relação entre o caráter instrumental, funcional do uso da língua e o caráter sistemático da estrutura lingüística, a gramática.

De acordo com Dik (1989), a descrição lingüística está intimamente relacionada ao falante e ao destinatário e a seus papéis na situação interacional. A partir daí, entendemos que a expressão lingüística é somente uma mediação entre o propósito comunicativo do falante e a compreensão deste pelo destinatário. Cabe, então, ao funcionalista, descrever as expressões lingüísticas tendo em vista as funções que elas atualizam em determinado contexto de uso.

Outro pressuposto importante que caracteriza os estudos em Gramática Funcional encontra-se na proposta de uma integração entre os domínios da semântica, da sintaxe e da pragmática. A sintaxe é vista como instrumental em relação à semântica e a semântica como instrumental em relação à pragmática. A pragmática encontra-se, dessa forma, integrada à gramática e constitui o componente que comanda as descrições nos domínios sintático e semântico.

## 3. O tratamento funcionalista da articulação de orações: a hipotaxe adverbial concessiva

O tratamento tradicional das relações entre orações caracteriza-se por uma visão dicotômica que opõe coordenação e subordinação. Tal dicotomia se sustenta no critério geral de “independência”, associado às orações coordenadas, e “dependência”, vinculado à definição das orações subordinadas. Esse tipo de consideração não dá conta da análise de ocorrências reais do processo de articulação de orações, o que pode ser atestado, por exemplo, pela tentativa de estabelecer certas distinções como “independência gramatical, mas dependência lógica ou psicológica”.

Na proposta funcionalista de Halliday (1985) para a análise das relações entre palavras, sintagmas e orações, distinguem-se, no plano sintático, o *encaixamento* (integração) e

o sistema de interdependência (ou “tático”), que responde pelas relações sintáticas de *hipotaxe* (assimétrica) e de *parataxe* (simetria). No plano lógico-semântico, identificam-se as relações de *expansão* (extensão, elaboração ou realce), e de *projeção*, em que um elemento é projetado por outro que o apresenta como uma locução, uma idéia, ou um fato. As orações tradicionalmente reconhecidas como adverbiais classificam-se, segundo a proposta de Halliday, como *hipotaxes de realce*, isto é, constituem formas de expandir a informação contida em uma outra oração, mediante um encarecimento ou uma qualificação quanto às circunstâncias de tempo, lugar, modo, causa, condição, etc.

De um modo geral, assume-se, no tratamento funcionalista dos processos de junção, a noção de um contínuo de integração. Isso significa dizer que o paradigma funcionalista recusa à dicotomia tradicional coordenação/subordinação, analisando as relações que se estabelecem, não apenas entre as orações, mas entre sintagmas, como graduais, ou seja, como dispostas ao longo de um contínuo que vai da não-dependência à máxima integração. Um bom exemplo de tal visão escalar no estudo dessas relações encontra-se na proposta feita por Lehmann (1985) de seis parâmetros que podem sugerir uma localização ao longo de tal contínuo. São eles: a) degradação hierárquica da oração subordinada; b) nível sintático do constituinte ao qual a oração subordinada se liga; c) dessentencialização da oração subordinada; d) gramaticalização do verbo principal; e) entrelaçamento das duas orações; f) grau de explicitude da oração. Quanto maior a quantidade de parâmetros presentes mais próxima estará a relação da noção de subordinação propriamente dita.

Um outro aspecto importante que distingue a abordagem funcionalista do tratamento tradicional das relações entre orações encontra-se no interesse do funcionalista por considerar os elementos que transcendem o nível sentencial no estudo das orações. Ou seja, nas investigações funcionalistas, busca-se, sobretudo, identificar relações textual-discursivas que só podem ser analisadas se o contexto maior de uso das estruturas oracionais for considerado.

Uma proposta teórica interessante nesse sentido é a de Matthiessen e Thompson (1988). Esses autores também distinguem o *encaixamento*, que se dá entre orações que se integram à estrutura de outra, e a *articulação de orações*, em que não há tal integração. Segundo Matthiessen e Thompson, a articulação de orações reflete uma organização retórica do discurso. Os autores postulam dois tipos de relações retóricas que podem ser refletidas no processo de combinação de orações: as de *lista*, em que um segmento não auxilia outro, isto é, não é informação-suporte em relação a um outro segmento; e as de *núcleo-satélite*, em que um segmento textual é auxiliar, subsidiário em relação a outro. De acordo com essa proposta teórica, as orações adverbiais constituem o elemento satélite, periférico, tributário em relação à informação-contida na porção textual que funciona como núcleo. Cabe salientar, ainda, que o segmento analisado como núcleo não necessariamente se confunde com uma oração que a tradição gramatical costuma identificar como *principal*, já que o núcleo pode ser uma porção textual formada por mais de uma oração com que a hipotaxe adverbial se articula.

Segundo Matthiessen & Thompson (1988), essas relações se estabelecem pelo julgamento que o falante faz, ao produzir seu texto, a respeito do estatuto das informações veiculadas. Enquanto algumas porções do texto são tomadas como centrais, outras são apresentadas como complementares ou auxiliares. O falante espera, então, que o receptor, no processo de compreensão, restabeleça essa hierarquia retórica que estará refletida na organização gramatical.

Uma outra perspectiva funcionalista adotada na análise das relações entre orações encontra-se em Sweetser (1990). Segundo tal autora, o uso das conjunções é ambíguo, uma vez que elas têm leituras possíveis relativamente a três domínios: o domínio de conteúdo, que se estabelece entre fatos e eventos, o domínio epistêmico, que se verifica entre premissas e conclusões, e o domínio conversacional, que se configura entre atos de fala.

Segundo Neves (1999), a idéia da concessão está ligada à não-satisfação de condições, ou seja, aquilo que se espera da idéia expressa na oração concessiva é negado na oração nuclear. Neves aponta relações entre a relação concessiva e a noção de causalidade e de condicionalidade. Na relação concessiva, conclui a autora, a causalidade pressuposta na oração concessiva é negada na oração nuclear ou a condição pressuposta na concessiva não é suficiente para evitar o que se propõe na oração nuclear.

Neves destaca o caráter dialógico e argumentativo das construções concessivas. Observamos isso principalmente quando, no discurso, se estabelece uma contraposição de argumentos. Com efeito, as estruturas concessivas, do ponto de vista pragmático-argumentativo, são utilizadas para expressar uma possível objeção do ouvinte/leitor, isto é, um ponto de vista contrário àquele assumido pelo falante/autor e que se encontra afirmado na oração principal:

*Ocorre, na construção concessiva, que o falante pressupõe a objeção do ouvinte (elemento hipotético), e declara que tal objeção não impedirá nem modificará o propósito expresso na oração nuclear (elemento positivo). Existem, pois, duas etapas no pensamento concessivo, que exatamente o aproximam do pensamento condicional: elaboração de hipótese de objeção por parte do ouvinte, e refutação a essa objeção.*

*O que se propõe aí é que o falante apresenta na oração concessiva uma objeção do ouvinte por ele pressuposta, mas que faz prevalecer a idéia expressa na oração nuclear. (Neves: 1999, 561-562).*

#### 4. Uma análise do uso da hipotaxe adverbial concessiva em artigos de opinião

Com o propósito de avaliar a natureza lógico-semântica e pragmático-discursiva da relação concessiva, analisamos o uso de tais construções como reforço à argumentatividade dos textos pertencentes ao gênero artigo de opinião.

O artigo de opinião constitui um dos gêneros jornalísticos. Tal como o editorial, esse gênero faz parte do jornalismo opinativo, funcionando como um espaço para a defesa de ponto de vistas. Esse espaço é, geralmente, restrito a pessoas de renome e prestígio social. Nesse gênero, o articulista expõe diversos pontos de vistas sobre um determinado assunto ou fato ocorrido, em geral polêmico, e argumenta em favor de sua opinião pessoal.

Para a presente análise do uso da hipotaxe adverbial concessiva, utilizamos um *corpus* constituído de vinte amostras textuais pertencentes a esse gênero.

Apresentaremos, neste artigo, apenas algumas considerações a respeito da interpretação do uso das construções concessivas nos três domínios apontados por Sweetser. A construção concessiva que tem leitura no nível do conteúdo encontra-se exemplificada na ocorrência (1).

(1) O autor reconhece que, apesar de existirem excelentes

físicos no Brasil, ainda não se desenvolveu um programa de pesquisa de células fotovoltaicas, que reconhece ser uma solução para nossa demanda energética. (solaoj-gj)

Uma interpretação da ocorrência (1), no domínio do conteúdo, seria “apesar do **fato** de existirem excelentes físicos no Brasil, não ocorre o **fato** de se desenvolver um programa de pesquisa de células fotovoltaicas, que reconhece ser uma solução para nossa demanda energética”. Verificamos que, nesse domínio, a relação concessiva se estabelece entre fatos, eventos.

A leitura da relação concessiva no domínio epistêmico implica que a proposição expressa na oração nuclear contraria a conclusão motivada pela premissa que se encontra expressa na oração concessiva. A ocorrência (2) pode ser interpretada nesse domínio:

(2) Embora um tapa e um espancamento sejam diferentes, o princípio que rege os dois tipos de atitude é exatamente o mesmo: utilização da força e do poder. (Palaorev-gj)

A interpretação da construção concessiva presente em (2), no domínio epistêmico, pode ser dada pela seguinte paráfrase: “é bem **verdade** que um tapa e um espancamento são diferentes (o que poderia sustentar a conclusão (objeção) de que o tapa seria permissível e o espancamento, não), mas a verdade é que o princípio que rege os dois tipos de atitudes é exatamente o mesmo: utilização da força e do poder (o que leva à conclusão de que o tapa, tanto quanto o espancamento, deve ser evitado)”.

O uso da construção concessiva no domínio epistêmico tem sido apontado como o mais frequente nas pesquisas realizadas sobre esse tipo de construção (Neves 1999). Nessa pequena análise do uso das construções concessivas nos artigos de opinião também constatamos essa tendência. Tal resultado está relacionado à vocação na relação concessiva para o estabelecimento da contraposição de pontos de vistas, idéias, enfim, opiniões divergentes na construção do texto.

Mesmo as relações concessivas interpretadas como relativas ao domínio do conteúdo, como se exemplifica na ocorrência (1), quando analisadas dentro de seu contexto discursivo, permitem também uma leitura no domínio epistêmico:

*A própria natureza da concessão, como se observa tanto em uma análise lógico-semântica como em uma análise argumentativo-pragmática, envolve todo esse universo mental e de raciocínio dos interlocutores : do ponto de vista lógico-semântico, o falante por meio da oração concessiva provoca no ouvinte uma expectativa a qual é frustrada na oração; dentro da perspectiva pragmática, o falante apresenta na oração concessiva o que ele julga ser a objeção do ouvinte, mostrando que não ignora o ponto de vista de seu interlocutor, mas faz prevalecer, na oração nuclear, o seu ponto de vista. A relação concessiva, portanto, mais do que contrastar fatos do mundo real (Ecs) contrasta fatos possíveis (conteúdos proposicionais) e argumentos no discurso (Zamproneo: 2001, 89).*

Identificamos, na ocorrência (3), obtida do artigo de opinião intitulado *Eu odeio a Internet*, um exemplo claro da concessão argumentativa:

(3) Uma objeção previsível é a de que, afinal, eu uso a Internet. O presente texto foi produzido em Porto Alegre, onde moro, e transmitido via e-mail para a redação da SUPER, em São Paulo. E estou, admito, muito feliz de não ter que sair de casa em um dia frio para enfrentar fila nos Correios. Ainda assim,

sustento o título aí em cima. Muita gente vai de carro todos os dias para o trabalho, mesmo detestando dirigir. (Euaorev-gj)

É interessante notar de que modo é possível a interpretação deste emprego da construção concessiva no domínio epistêmico. O segmento concessivo apresenta-se como um **fato** que, do ponto de vista lógico-semântico, poderia induzir a uma conclusão contrária ao que é assumido como verdade pelo autor e, do ponto de vista pragmático-discursivo, corresponderia a uma possível objeção do leitor ao posicionamento defendido pelo autor do artigo. Em outras palavras, o fato de o autor usar a Internet, o que ele reconhece, não o impede de expressar e defender a sua atitude que é de ódio em relação a ela.

### 5. Considerações finais

Por meio desse estudo, de orientação funcionalista, sobre o uso da hipotaxe adverbial concessiva em artigos de opinião, observamos que elas desempenham um importante papel na construção da argumentatividade desse gênero discursivo. Nas seqüências argumentativas que caracterizam o artigo de opinião, a construção concessiva é o lugar em que o autor expressa uma possível objeção ao ponto de vista que ele faz prevalecer na oração nuclear.

Esperamos que, de alguma forma, esse estudo, que se encontra em fase ainda preliminar, tenha contribuído para a caracterização das opções lingüísticas que os autores desse gênero discursivo costumam fazer na defesa de suas teses.

### Referências bibliográficas

- DIK, C. S. *The Theory of Funcional Grammar*. Dordrecht-Holland/Providence RI -USA: Foris Publications, 1989.
- HALLYDAY, M. A. K. *An Introduction to Funcional Grammar*. Baltimore: Edward Arnold, 1985
- LEHMAN, C. Towards a typology of clause linkage. In: Haiman, J. & Thompson, S. *Clause Combining in Grammar and Discourse*. Amsterdam/Philadelphia: John Benjamins Publishing Company, p. 181-225.
- MATHIESSEN, C. & THOMPSON, S. The Structure of Discourse and "Subordination". In: J. Haiman & S. Thompson *Clause Combining in Grammar and Discourse*. Amsterdam/Philadelphia: John Benjamins Publishing Company, 1988, p. 275-329.
- NEVES, M. H. M. ( org). As construções concessivas. In: *A gramática do português falado*. V. VII: Novos estudos. São Paulo: Editora da Unicamp, 1999.
- SWEETSER, E. *From etymology to pragmatics*. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.
- ZAMPRONEO, Silvana. O papel dos satélites concessivos na estrutura subjacente da frase. In NEVES, M. H. M. *Descrição do português: definindo rumos de pesquisa*. Araraquara. Laboratório editorial FCL/Cultura Acadêmica, 2001.